PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 18 909/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 14 405/2005 (2.ª série), de 21 de Junho, subdelego na licenciada Maria Amélia Maio de Paiva, presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso complementar e feriados, prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e a prestação de horas extraordinárias nas circunstâncias excepcionais a que se refere a alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do mesmo diploma;
- b) Autorizar deslocações em serviço no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, desde que integrados em actividades da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, nos termos da legislação aplicável;
- c) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no estrangeiro;
- d) Autorizar as(os) funcionárias(os) a conduzir viatura própria, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, conjugado com o Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro:
- e) Autorizar a concessão de licença sem vencimento de longa duração, bem como o regresso à actividade, nos termos do disposto nos artigos 76.º, 78.º e 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- f) Autorizar a realização de despesas com a execução de obras e com a locação e a aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 150 000, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
- 2 As competências ora subdelegadas são susceptíveis de subdelegação, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.
- 3 O presente despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes subdelegados.

16 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lação Costa*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Louvor n.º 1355/2005. — Ao cessar funções de secretário-geral do Ministério da Administração Interna, louvo publicamente a licenciada Albertina de Jesus Gomes Guedes pelas tarefas desenvolvidas como secretária-geral-adjunta.

O seu espírito de colaboração e lealdade, conhecimentos, interesse e sentido de responsabilidade em todos os projectos e actividades em que esteve envolvida, sendo de destacar a sua total disponibilidade e interesse pelo serviço, tornaram-na credora de todos os elogios, tendo dado o seu total contributo para facilitar o cumprimento das minhas funções.

Reconheço, portanto, aqui as suas elevadas qualidades profissionais e concedo-lhe muito justamente público louvor.

29 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, Fortunato Jerónimo Dias de Almeida.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Despacho (extracto) n.º 18 910/2005 (2.ª série). — Por despacho do director nacional, em substituição, de 11 de Agosto de 2005, e em cumprimento dos n.ºs 4 e 6 do artigo 62.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, foi renovada a comissão de serviço do cargo de 2.º comandante do Comando da Polícia de Segurança Pública de Setúbal, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2005, ao subintendente M/100055, José Casimiro Matias David.

11 de Agosto de 2005. — O Director Nacional-Adjunto/LOG.FIN., *Carlos Alberto Salgado Coelho Lima*, superintendente-chefe.

Despacho (extracto) n.º 18 911/2005 (2.ª série). — Por despacho do director nacional, em substituição, de 11 de Agosto de 2005 e em cumprimento dos n.ºs 4 e 6 do artigo 62.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, foi renovada a comissão de serviço do cargo de 2.º comandante do Comando da Polícia de Segurança Pública de Viseu, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2005, ao comissário M/129081, Alfredo Manuel Lopes Ferreira.

11 de Agosto de 2005. — O Director Nacional-Adjunto/LOG. FIN., *Carlos Alberto Salgado Coelho Lima*, superintendente-chefe.

Despacho (extracto) n.º 18 912/2005 (2.ª série). — Por despacho do director nacional, em substituição, de 12 de Agosto de 2005 e em cumprimento dos n.ºs 4 e 6 do artigo 62.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, foi renovada a comissão de serviço do cargo de 2.º comandante do Comando Metropolitano da PSP do Porto, com efeitos a partir de 6 de Setembro de 2005, ao superintendente M/100143, Paulo Augusto Guimarães Machado da Silva.

16 de Agosto de 2005. — O Director Nacional-Adjunto/LOG. FIN., *Carlos Alberto Salgado Coelho Lima*, superintendente-chefe.

Comando de Polícia de Viseu

Despacho n.º 18 913/2005 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 17 087/2005 (2.ª série), do director nacional da PSP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Agosto de 2005, subdelego no comissário Alfredo Lopes Ferreira, 2.º comandante do Comando da Polícia de Viseu, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1.1 Conceder licenças até 30 dias, com excepção de licença sem vencimento;
- 1.2 Autorizar, nos termos da lei, o gozo de benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;
- 1.3 Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções não policiais e com funções policiais, até ao posto de subcomissário, inclusive;
- 1.4 Aprovar o plano anual de férias e respectivas alterações por interesse do serviço, bem como a sua acumulação parcial, de acordo com as orientações superiormente definidas;
 - 1.5 Autorizar o início do gozo de férias;
- 1.6 Autorizar deslocações normais em território nacional, de acordo com as orientações superiormente definidas; 2 Nos termos da última parte do n.º 2 do artigo 36.º do Código
- 2 Nos termos da última parte do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos cuja prática ora se subdelega são insusceptíveis de subdelegação.
- 3 Ficam ratificados, nos termos do artigo 37.º, *maxime* os n.ºs 3 e 4 do mesmo Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo referido subdelegado, no âmbito das competências previstas no número anterior, até à publicação do presente despacho.

12 de Agosto de 2005. — O Comandante, Carlos Alberto Simões de Almeida, subintendente.

Despacho n.º 18 914/2005 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 17 087/2005 (2.ª série), do director nacional da PSP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Agosto de 2005, subdelego no comissário Aurélio Guedes da Silva, comandante da Secção Policial de Lamego, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da mesma secção policial:

- 1.1 Conceder licenças até 30 dias, com excepção da licença sem vencimento;
- 1.2 Autorizar, nos termos da lei, o gozo de benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;
- 1.3 Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções não policiais e com funções policiais, até ao posto de subcomissário, inclusive;